



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Vagas para hotéis

O Simm oferece, nesta quinta-feira, 35 vagas permanentes na área hoteleira. São dez vagas para garçom, dez para barman, dez para camareira e cinco para costureira. Para todas as funções é necessário ter o ensino fundamental completo, seis meses de experiência e curso na área. A empresa oferece salário entre R\$ 800 e R\$ 1.000, mais assistência médico/odontológica e vale-transporte.

Fazenda prorroga prazo de entrega da Declaração Mensal de Serviços

Portaria nº 118/2012 foi publicada na edição de ontem do Diário Oficial do Município

A Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) prorrogou, para 1º de dezembro, o prazo de obrigatoriedade do envio, pelo sistema eletrônico da secretaria, da Declaração Mensal de Serviços (DMS-e), para

as empresas dos ramos da construção civil, publicidade e propaganda, além das instituições de administração pública.

“O prazo anteriormente previsto era 1º de novembro, mas, atendendo às solicitações dos con-

tribuintes, a Fazenda deu mais um mês para a adaptação dos setores contábeis ao sistema eletrônico, mais moderno e prático para os cidadãos, além de mais eficiente para a gestão fiscal”, explicou o secretário da Sefaz, Oscimar Torres.

DIA DE FINADOS Floriculturas são fiscalizadas pela Prefeitura para garantir a qualidade do produto e evitar preços abusivos

PÁGINA 3



CARNAVAL 2013

Quinhentos ambulantes são cadastrados no 1º dia

Atendimento continua até o dia 23 de novembro, na sede da Sesp, das 9 às 17 horas

SECOM

Em razão da grande procura por parte dos comerciantes ambulantes de Salvador interessados em trabalhar no Carnaval 2013, o secretário de Serviços Públicos e Prevenção à Violência (Sesp), Marcelo Abreu, autorizou que o horário de atendimento fosse prorrogado em uma hora – das 9 às 17 horas, sempre nos dias úteis. Além disso, serão cadastrados 500 ambulantes por dia, em vez dos 400 preestabelecidos.

O secretário lembra aos comerciantes que não há necessidade de formação de grandes filas nos primeiros dias, pois o cadastramento continua até o dia 23 de novembro, nos dois turnos. “Posso assegurar que todos serão atendidos e cadastrados se estiverem devidamente legalizados. Por isso, sugiro que não tenham pressa e evitem perda de tempo e aglomerações desnecessárias nos primeiros dias”, pondera Abreu.

O licenciamento definitivo – bem como a escolha dos locais de trabalho – será feito nos dias 13 e 14 de dezembro. Os comerciantes que tiverem feito o cadastro deverão comparecer



A grande procura dos ambulantes fez com que a Sesp aumentasse em mais uma hora o período de atendimento

portando o comprovante de pagamento das taxas (DAM) para se habilitar a escolher onde desejam trabalhar (bairros, centro histórico, circuito do Carnaval).

Os interessados deverão comparecer na antiga sede da Sesp, na Rua 28 de Setembro, Baixa dos Sapateiros, munidos dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência do

município de Salvador, além de pagar a taxa para efetivação do licenciamento. Os valores variam de R\$12,15 a R\$245,09, a depender do equipamento e local a ser instalado durante a festa.

PROCEDIMENTOS

Sucom esclarece sobre licenciamento para blocos e trios

Encontro aconteceu ontem e reuniu representantes de empresas envolvidas com a festa

Com a finalidade de organizar o Carnaval 2013, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) realizou, ontem, mais uma reunião para tratar de assuntos relativos à festa, esclarecendo sobre procedimentos de licenciamento para os segmentos envolvidos. Desta vez, participaram representantes de blocos, de trios independentes e de empresas de blimps.

O encontro foi aberto pelo responsável pela Gerência de Fiscalização Urbanística e Segurança (Gefis),

Elmo Costa, que explanou sobre o trabalho de fiscalização da Sucom e ressaltou a importância da realização de reuniões preparatórias para a festa momesca. “Começamos a fazer essas reuniões com antecedência, para evitar os problemas de última hora. É importante também porque é uma oportunidade de reunir todos e trocar experiências”.

A gerente de Informações e Sistemas da Sucom, Eliana Marback, explicou com detalhes os procedimentos de licenciamento para blocos,

trios e empresas de blimps. Marback disse que o órgão tem se esforçado para atender melhor a cada ano todos os segmentos envolvidos na festa. “As taxas para o Carnaval estão cada vez mais baixas”, informou. “É importante também ficar atento com relação à comercialização de abadás. Caso seja montado algum ponto de venda, é necessário obter a licença da Sucom”, alertou.

Fernanda Conceição, representante do Bloco Tim, elogiou a iniciativa do órgão. “Gostei da reunião porque

esclareceu muita coisa. Tirei muitas dúvidas. É importante um encontro desses com as empresas envolvidas no Carnaval porque ajuda a melhorar cada vez mais a festa”, comentou.

Dando continuidade aos preparativos para o Carnaval de 2013, no próximo dia 7 de novembro, às 8h30, será realizada uma reunião com donos de empresas distribuidoras de gelo, também na sede da Sucom. Até o final do ano, estão previstos encontros com os outros segmentos que atuam na festa.

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe de Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

TECNOLOGIAS

Professor participa de curso de produção digital

Projeto ensina a produzir áudios, vídeos, textos e fotografias em 400 tablets

Cerca de 200 professores de 13 escolas municipais e de classes hospitalares participam, até dezembro, de um curso de produção de conteúdo digital e compartilhamento. A formação continuada faz parte do projeto “Tecnologias Móveis na Escola” – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), em parceria com o Instituto Miguel Calmon (Imic) – e tem como objetivo ensinar os educadores a produzirem com os alunos áudios, vídeos, textos e fotografias, nos

400 tablets distribuídos na rede escolar no último dia 3 de setembro.

De acordo com a técnica em pedagogia da Secult, Jucileide Moraes, participam ainda do curso 50 técnicos e monitores para auxiliar os cerca de seis mil alunos beneficiados com a iniciativa, que é pioneira no Estado. “Sem contar os professores da Escola Municipal Maria Antonieta Alfaro, em Cajazeiras, que trabalham com os 192 laptops doados pelo Ministério da Educação, que também estão tendo a formação continuada”.

Os tablets estão sendo utilizados nas aulas do projeto municipal Inclusão Sociodigital – também em parceria com Imic. “A experiência de usar os tablets em sala de aula está sendo surpreendente e é uma oportunidade de conhecer um pouco mais a linguagem dos jovens, abrindo oportunidades de novos conhecimentos e nos auxiliando na formação diária”, declara Maria Helena Gavino, professora da Escola Municipal Nova do Bairro da Paz. “É muito bom aprender um pouco mais sobre a nova tecnologia e

passar para as crianças”, completa o monitor Gabriel Santos, da Escola Municipal Carlos Murion, em Pituaguá.

Todos os conteúdos digitais produzidos estão sendo compartilhados a partir da rede social Edmodo – plataforma social privada e gratuita com interface semelhante ao Facebook. “Neste período, os conteúdos produzidos são sobre o tema Consciência Negra, cujo dia nacional é comemorado em 20 de novembro, e podem ser socializados na rede social Edmodo”, explica a especialista.

Além da Escola Nova do Bairro da Paz e Carlos Murion, os tablets adquiridos pela Secult foram distribuídos nas escolas municipais Metodistas Suzana Wesley, União Caridade e Abrigo (ambas na Boca do Rio), Padre Confa (Costa Azul), Professor Alexandre Leal Costa (Nazaré), de São Cristóvão, Professor Milton Santos (Valéria), de Novo Marinho, Osvaldo Cruz (Rio Vermelho), Comunitária de Canabrava, Doutor Eduardo Doto (Ilha de Maré) e Mirantes de Periperi (Periperi). O projeto, ainda em fase experimental, será ampliado para outras unidades de ensino da rede.

SECULT



Projeto “Tecnologias Móveis na Escola” reúne, até dezembro, 200 professores de 13 escolas municipais e de classes hospitalares

FLORES

Codecon fiscaliza floriculturas para o Dia de Finados

Nos dois primeiros dias de operação, 63 estabelecimentos foram visitados

Às vésperas do feriado de Finados, 2 de novembro, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon) está realizando uma fiscalização educativa nas floriculturas de Salvador, para garantir a qualidade dos produtos vendidos e coibir a prática abusiva de preços. A operação foi iniciada na última terça-feira e segue até hoje, nos estabelecimentos localizados no entorno nos cemitérios.

Nos dois primeiros dias da ação, 63 floriculturas foram visitadas. Durante a fiscalização, os funcionários

são orientados sobre os cuidados com o acondicionamento das flores, que não devem ficar expostas ao sol e precisam ser mantidas em uma temperatura ambiente de até 24 graus.

Também estão sendo observados se os preços estão visíveis para o consumidor e se o valor cobrado não é abusivo, de acordo com o artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor. “As flores são os produtos mais consumidos no Dia de Finados. Algumas floriculturas aproveitam a data para cobrar preços absurdos, o que é ile-

gal”, afirma o coordenador da Codecon, Rubem Carneiro.

Segundo ele, o órgão realizou um levantamento de preços nas floriculturas legalizadas de Salvador, para obter a média do valor que cada produto deve ser cobrado ao consumidor. “Uma coroa de flores pequena custa em torno de R\$ 40. Já uma coroa de tamanho médio pode ser encontrada por preços que variam de R\$ 80 a R\$ 300. A floricultura não deve aumentar o preço dos seus produtos, porque a demanda aumenta”, ressaltou Rubem Carneiro.

A floricultura que praticar preços abusivos no Dia de Finados poderá ser autuada com multa, que varia de dois mil a 30 milhões de Ufirs. De acordo com o coordenador da Codecon, Rubem Carneiro, o consumidor que se sentir lesado pode acionar o órgão, que estará de plantão no feriado até as 14 horas, pelo telefone 2203-3417. Além da multa, o cliente poderá formalizar um termo de queixa, através da comprovação da nota fiscal de compra do produto, solicitando o ressarcimento da diferença do valor pago.

FIM DE SEMANA

Feriadão terá programação diversificada na cidade

Entre as opções estão oficinas culturais, caminhadas, exposições e o Ruas de Lazer

Quem ficar em Salvador durante o feriadão em decorrência do Dia de Finados, amanhã, poderá aproveitar a diversificada programação de lazer e cultura, que conta com o apoio da Prefeitura. Entre as opções, voltadas para toda a família, estão oficinas culturais, caminhadas, exposições, além das diversas atividades do projeto Ruas de Lazer.

Amanhã, sábado e domingo, a cidade sediará três eventos: na Praia do Porto da Barra acontece o Circuito Open de Polo Aquático; no Aeroclube ocorre o Campeonato Baiano de Velocidade na Terra; e, em Stella Maris, a II Etapa do Campeonato Baiano de

Surf. Os dois últimos eventos acontecem sempre a partir das 7 horas. Já o Circuito Open de Polo Aquático acontece das 13 às 18 horas, amanhã, e das 7 às 18 horas, no sábado e domingo. No domingo, acontece ainda a Corrida Track and Field Run Series, com início previsto para as 8 horas e largada em frente ao Salvador Shopping.

O Museu da Cidade – espaço administrado pela Fundação Gregório de Mattos (FGM) – também conta com programação esta semana. Hoje, às 10 horas, alunos da Escola Municipal Arlete Magalhães participam de encontro musical com o cordelista e

repentista Bule-Bule, na Sala de Exposição Temporária do Museu.

RUAS DE LAZER

Coordenado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult), o tradicional projeto Ruas de Lazer levará, no domingo, diversão ao Farol da Barra e Dique do Tororó. Nas duas regiões, a animação contará com cama elástica, futebol infantil, voleibol, oficina de artes e oficina de pintura facial. O evento terá início às 8 horas e se estenderá até o final da manhã.

No Farol da Barra, as crianças contarão com uma atração a mais:

um passeio de pônei na charrete. No local, também acontece aula de Tai Chi Chuan, das 8h30 às 9h30, na grama do Farol. A aula de Tai Chi Chuan também ocorre no Dique do Tororó, no mesmo horário.

Também no Dique do Tororó, acontece a II Caminhada do Hospital Geral Roberto Santos, a partir das 7 horas. Como parte da programação, uma equipe de enfermeiras e médicos estará disponível para aferir pressão arterial e realizar exames de eletrocardiograma. O evento é apoiado pela Prefeitura e acontece a partir das 9h30.

SEMINÁRIO

Preparação de Salvador para a Copa das Confederações

Encontro entre a Prefeitura e instituições do universo desportivo aconteceu ontem, na Pituba

Ao participar da conferência “Copa das Confederações: Infraestrutura, Mobilidade, Arenas e Perspectivas de Negócios”, do IV Seminário Nacional de Esporte e Justiça Desportiva, o gestor do Escritório Municipal da Copa do Mundo (Ecopa), Leonel Leal, apresentou ao público informações relacionadas à preparação da cidade para os megaeventos esportivos, como as obras da Arena Fonte Nova, porto e aeroporto de Salvador. O seminário começou ontem, no

Hotel Caesar Park, na Pituba, sendo promovido pelo Instituto de Direito Desportivo da Bahia (IDDBA)

Com base em dados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Leal mostrou as áreas dinâmicas na economia de Salvador, que são construção civil, tecnologia da informação, turismo, produção associada ao turismo, comércio varejista, serviços, vestuário, madeira e móveis e agronegócio.

Na mesa de abertura do seminário, o presidente da Federação Baiana de Futebol (FBF), Ednaldo Rodrigues, destacou a importância de expandir o conhecimento do direito desportivo para o público em geral. “O direito desportivo tem que ser propagado, pois todos devem conhecer os seus deveres. Esse seminário deve ser difundido no interior da Bahia e a FBF se disponibiliza a ajudar”, afirmou Rodrigues.

Ao concluir a sua participação no evento Leonel Leal destacou que “é sempre um prazer participar de eventos como esse, em que diversas instâncias sociais discutem sobre a realização dos megaeventos esportivos em Salvador. A popularização do conhecimento e o envolvimento da população soteropolitana garantem aos eventos um caráter democrático e inclusivo”, concluiu Leonel Leal.



O seminário começou ontem, no Hotel Caesar Park, na Pituba, sendo promovido pelo Instituto de Direito Desportivo da Bahia (IDDBA)



FALTAM 588 DIAS
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™



SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	7
CASA CIVIL	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	9
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
LICITAÇÕES	15
CASA CIVIL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	18
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	19
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	19
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	20
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Adilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.411 de 31 de outubro 2012

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município do Salvador,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Salvador, formado por 41 (quarenta e um) órgãos e entidades definidos conforme o art. 299 da Lei n.º 7.400/2008, os representantes, titulares e suplentes, indicados abaixo:

I - Poder Público Federal:

- a) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento - Caixa Econômica Federal - Luiz Antonio Souza (Titular)
- b) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento - Caixa Econômica Federal - Vivaldo de Oliveira Neto (Suplente)
- c) Órgãos Federais Vinculados ao Patrimônio Público - Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - Rita Maria Rodrigues da Silva (Titular)
- d) Órgãos Federais Vinculados ao Patrimônio Público - Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - Francine Ferman Bezerra Cavalcanti (Suplente)

II - Poder Público Estadual:

- a) Órgão Estadual Vinculado à Política de Desenvolvimento Urbano e à Gestão Metropolitana - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Maria das Graças Torreão Ferreira (Titular)
- b) Órgão Estadual Vinculado à Política de Desenvolvimento Urbano e à Gestão Metropolitana - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Bahia - CONDER - Lívia Maria Gabrielli de Azevedo (Suplente)
- c) Órgão Estadual Vinculado à Política de Desenvolvimento Urbano e à Gestão Metropolitana - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Liana Silvia de Viveiros e Oliveira (Titular)
- d) Órgão Estadual Vinculado à Política de Desenvolvimento Urbano e à Gestão Metropolitana - Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - Antônio Olavo de Almeida Fraga Lima (Suplente)

III - Poder Público Municipal

- a) Órgão Municipal Vinculado ao Planejamento e Gestão do Uso do Solo - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM - Paulo Sérgio Damasceno Silva (titular), que o presidirá
- b) Órgão Municipal Vinculado ao Planejamento e Gestão do Uso do Solo - Fundação Mário Leal Ferreira - Luiz Cezar Mesquita Baqueiro (Suplente)
- c) Órgão Municipal Vinculado ao Planejamento e Gestão do Uso do Solo - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM - Luiz Antônio de Oliveira Pereira (Titular)
- d) Órgão Municipal Vinculado ao Planejamento e Gestão do Uso do Solo - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - Cláudio Souza da Silva (Suplente)
- e) Órgão Municipal Vinculado à Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM - Ana Carolina André Rabelo (Titular)
- f) Órgão Municipal Vinculado à Habitação - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF - José Jorge Cardoso Moura (Suplente)
- g) Órgão Municipal Vinculado à Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM - Luiz Augusto Robledo Pinto (Titular)
- h) Órgão Municipal Vinculado à Habitação - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF - Jader Maurício (Suplente)
- i) Órgão Municipal Vinculado ao Saneamento - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura - SETIN - José Luiz Santos Costa (Titular)
- j) Órgão Municipal Vinculado ao Saneamento - Superintendência de Conservação e Obras Públicas de Salvador - SUCOP - Sóstenes Macedo (Suplente)
- l) Órgão Municipal Vinculado ao Saneamento - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP - Marcelo Gonçalves de Abreu (Titular)
- m) Órgão Municipal Vinculado ao Saneamento - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB - Ângela Maria Fernandes (Suplente)
- n) Órgão Municipal Vinculado à Mobilidade, Setor de Trânsito - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR - Renato Jorge F. de Araújo (Titular)
- o) Órgão Municipal Vinculado à Mobilidade, Setor de Trânsito - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR - Antônio Marcos Valença Dias (Suplente)
- p) Órgão Municipal Vinculado à Mobilidade, Setor de Transporte Público - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura - SETIN - Ivone Valente (Titular)
- q) Órgão Municipal Vinculado à Mobilidade, Setor de Transporte Público - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura - SETIN - Carlos Vicente da Silva Filho (Suplente)
- r) Órgão Municipal Vinculado à Gestão Ambiental - Superintendência de Meio Ambiente - SMA - Luiz Antunes Athayde Andrade Nery (Titular)

- s) Órgão Municipal Vinculado à Gestão Ambiental - Superintendência de Meio Ambiente - SMA - Elmar Pinheiro Oliveira (Suplente)
- t) Órgão Municipal Vinculado à Cultura - Fundação Gregório de Matos - FGM - Isa Maria dos Santos Souza (Titular)
- u) Órgão Municipal Vinculado à Cultura - Fundação Gregório de Matos - FGM - Célia Humildes (Suplente)
- v) Órgão Municipal Vinculado à Política de Desenvolvimento Econômico - Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM - Rômulo Garcia Machado (Titular)
- x) Órgão Municipal Vinculado à Política de Desenvolvimento Econômico - Empresa Salvador de Turismo - SALTUR - João Bernardes Cunha Neto (Suplente)
- z) Órgão Municipal Vinculado à Política de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD - Virgínia Maria Maia Baptista (Titular)
- a1) Órgão Municipal Vinculado à Política de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR - Ailton Ferreira (Suplente)
- b1) Órgão Municipal Vinculado à Gestão Financeira - Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG - Oscimar Alves Torres (Titular)
- c1) Órgão Municipal Vinculado à Gestão Financeira - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Oscimar Alves Torres (suplente)

IV - Movimentos Sociais e Populares

- a) União de Moradia Popular - UMP - Sérgio Silva Bulcão (Titular)
- b) União de Moradia Popular - UMP - José Jesus Santana (Suplente)
- c) União de Moradia Popular - UMP - Matilde Oliveira dos Santos (Titular)
- d) União de Moradia Popular - UMP - Jânio da Silva Santos (Suplente)
- e) Central dos Movimentos Populares - CMP - Meriam de Oliveira Alves (Titular)
- f) Central dos Movimentos Populares - CMP - Mônica Carneiro Ferreira (Suplente)
- g) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM - João Benedito Bispo dos Santos (Titular)
- h) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM - João Pereira Oliveira Junior (Suplente)
- i) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM - Pedro Reis da Paixão Gonçalves (Titular)
- j) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM - Rita Sebadelhe (Suplente)
- l) Federação das Associações de Bairro de Salvador - FABS - Francisco C. A. Rebelo (Titular)
- m) Federação das Associações de Bairro de Salvador - FABS - Antônio Carlos Damasceno (Suplente)
- n) Frente de Luta Popular - FLP - Egberto de Jesus Santana (Titular)
- o) Frente de Luta Popular - FLP - José Raimundo Souza (Suplente)
- p) Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM - Maria Cirlene C. Santana (Titular)
- q) Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM - Mauro Cerqueira (Suplente)
- r) Associação dos Trabalhadores Desempregados e Sem Teto de Salvador - ATDSTS - Marilene Santos de Oliveira (Titular)
- s) Associação dos Trabalhadores Desempregados e Sem Teto de Salvador - ATDSTS - Crislane Barbosa Fernandes (Suplente)
- t) Movimento dos Sem-Teto de Salvador - MSTs - Idelmário João Proença de Jesus (Titular)
- u) Movimento dos Sem-Teto de Salvador - MSTs - Iraildes Santos de Santana (suplente)
- v) Federação das Associações de Bairros do Estado da Bahia - FAMEB - Geovan Gonzaga (Titular)
- x) Federação das Associações de Bairros do Estado da Bahia - FAMEB - Antônio Eliita Santos e Santos (Suplente)

V - Entidades Empresariais

- a) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA - Carlos Alberto Matos Vieira Lima (Titular)
- b) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA - Carlos Marden do Valle Passos (Suplente)
- c) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA - Carlos Henrique de Oliveira Passos (Titular)
- d) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA - Lucy Maria Marques de Carvalho (suplente)
- e) Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI/BA - Nilson Sarti da Silva Filho (Titular)
- f) Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI/BA - Luciano Muricy Fontes (Suplente)
- g) Sindicato da Arquitetura e da Engenharia - SINAENCO - Claudemiro Santos Junior (Titular)
- h) Sindicato da Arquitetura e da Engenharia - SINAENCO - Eduardo Lemos Amaral (Suplente)

VI - Entidades Sindicais

- a) Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA - Mário Gonçalves Viana Junior (Titular)
- b) Sindicato dos Bancários da Bahia - SBBA - Agnaldo Pereira (Suplente)

- c) Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado da Bahia - SINARQ/BA - Maria Auxiliadora de Oliveira Machado (Titular)
- d) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB - Florivaldo Bispo dos Santos (Suplente)
- e) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia - SINTRACOM/BA - Luís Cláudio Belon Soares (Titular)
- f) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia - FETRACOM - Silvano Braga de Jesus (Suplente)
- g) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia - Cléber Raimundo dos Santos Maia (Titular)
- h) Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo no Estado da Bahia - SINPOSBA - Manoel Carlos Pereira (Suplente)

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

- a) Sociedade Brasileira de Urbanismo - SBU - Glória Cecília dos Santos Figueiredo (Titular)
- b) Universidade do Estado da Bahia - UNEB - Luiz Carlos dos Santos (Suplente)
- c) Instituto dos Arquitetos do Brasil/Departamento da Bahia - IAB/BA - Carl von Haenschield (Titular)
- d) Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia - IBAPE/BA - Maria de Fátima Aquery Vidal (Suplente)
- e) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA - Eleonora Lisboa Mascia (Titular)
- f) Associação Nacional dos Técnicos Sociais da Caixa - SOCIALCAIXA - Sandra Denise Pereira (Suplente)

VIII - Organizações Não-Governamentais

- a) Movimento Salvador pela Paz - Jupiraci Borges Ferreira (Titular)
- b) Movimento Salvador pela Paz - Renildo Barbosa (Suplente)
- c) Grupo de Defesa e Promoção Socioambiental - Cláudio de Carvalho Mascarenhas (Titular)
- d) Associação Vida Brasil - Heron Silva Cordeiro (Suplente)

Art. 2º - Os membros aqui nomeados devem comparecer à cerimônia de posse e implantação do Conselho Municipal de Salvador, em data, horário e local posteriormente comunicados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 22.959 de 15 de junho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, em exercício

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO
Secretário Municipal de Comunicação

AILTON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal da Reparação

V. Secretária do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, Virgínia Maria Maia Baptista;

VI. Secretária Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, José Luiz S. Costa;

VII. Representante indicado conjuntamente por organização não-governamental ambientalista com comprovada atuação no Município e existência legal de, no mínimo, 1 (um) ano: Altamirando Bispo de Lima Junior, pelo Instituto Cátedra;

VIII. Representante indicado conjuntamente por Federação Patronal sediada no Município: André Luiz Duarte Teixeira, pela Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário - ADEMI;

IX. Representantes indicados conjuntamente por Entidade Profissional, Ordem ou Conselho de Fiscalização Profissional, regularmente registrados e sediados no Município: Ernesto Regino Xavier de Carvalho, pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB; Marco Antônio Amigo, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA;

X. Representante da Federação das Associações de Bairro de Salvador, indicado pela própria entidade: João Oliveira Maia Filho.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no biênio de 01/11/2012 a 31/10/2014, na condição de Conselheiros Suplentes, respectivamente:

I. Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Luciano Pinho de Almeida;

II. Secretária Municipal de Saúde, Deise Barbosa;

III. Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Eliane Fátima Boa Morte do Carmo;

IV. Secretária Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, Emerson Palmeira;

V. Secretária do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão, Tiago Brandão Correia;

VI. Secretária Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura, Ivone Maria Valente.

Art. 3º Os Conselheiros nomeados por este ato deverão tomar posse em sessão extraordinária datada em 08 de novembro de 2012, às 10h, no auditório da Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM, e cumprir com a pauta designada pela Presidência do COMAM para o referido dia.

Parágrafo único. O procedimento para suprir as vacâncias na representação do órgão colegiado, verificadas no curso do processo eleitoral, deverá ser decidido por eleição complementar, por ato de designação de comissão eleitoral pelo Presidente do COMAM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

DECRETO Nº 23.412 de 31 de outubro 2012

Nomeia para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no biênio 2012/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 4º, §2º da Lei nº. 6.916/2005 e na Lei nº 7.610/2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, no biênio de 01/11/2012 a 31/10/2014, na condição de Conselheiros Titulares, representantes de órgãos, entidades e segmento a seguir indicados, na forma do art. 4º, da Lei 6.916/2005:

I. Secretária de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Paulo Sérgio Damasceno Silva, Presidente;

II. Secretária Municipal de Saúde, Tatiana Paraíso;

III. Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, David Rehem;

IV. Secretária Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, Marcelo Abreu;

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CHARLSTON SOARES DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, do Gabinete da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARIA VICTÓRIA SANTOS SILVEIRA ESCARIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 24/10/2012, **SILVANA DA SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Ações para a Reparação da Coordenadoria de Projetos e Políticas para a Reparação da Secretária Municipal da Reparação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EDMILSON MENDES SANTIAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Grau 54, da Coordenadoria de Planejamento da Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROBERTO FALCÃO DE ALMEIDA SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ILKA VLAIDA ALMEIDA VALADÃO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infraestrutura e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LORENA PHARAÓH OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde, Grau 53, da Unidade de Saúde da Família Zulmira Barros, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MAIANA CARLA SANTOS GONZALEZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2012, **EDVALDO GONÇALVES** do cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo de Itapagipe, da Coordenadoria de Distritos Sanitários da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1234/2012-SECULT e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 19/05/2012, a servidora **VANÚBIA POMPONÉ DA SILVA**, matrícula 873273, Professor Municipal, Nível II, Referência G, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo nº 1356/2012 - SEPLAG,

R E S O L V E :

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sem ônus para a PMS, a servidora **DÉBORA CRISTIANE TEIXEIRA ROCHA**, matrícula 424, do quadro da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de outubro de 2012.

Publicado no DOM de 31/10/2012

Republicado por ter saído com incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo nº 2454/2012 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Colocar a disposição do Governo do Estado da Bahia, sem ônus para a PMS, o servidor **RUBEN ANGEL SALDIVAR ARMUA**, matrícula 870941, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

CASA CIVIL

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047 / 84.

Licença Prêmio ou Especial - Deferido		
Processo	Requerente	Quinquênio
2923/2012	Ana Maria da Conceição Cordeiro Mutti	4º
2925/2012	Kenya Maria D'Avila Costa	4º e 5º

Visto em, 31 de Outubro de 2012

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA MINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO		
PROCESSO Nº	INTERESSADO	
691/20012	DE	- RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
	PARA	- RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA

Salvador, 31 de outubro de 2012

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA MINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
718/2012-PGMS	GRACILIANO JOSÉ MASCARENHAS BOMFIM	6º

Salvador, 31 de outubro de 2012

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SRº SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO DE 29/10/2012

DEFIRO

Insenção relativa ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos- ITIV.

Processo nº: 65191/2012
Interessado: WELLINGTON DO CARMO CRUZ
(Inscrição Municipal nº 491.563-1)

Salvador, 30 de outubro de 2012

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda em Exercício

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PARCIALEMNTE PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 81771/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880585/2007
AUTUADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL- ESTADOS UNIDOS
AUTUANTE(S): RAIMUNDO MACHADO FEITOSA
ADVOGADO(S): MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR(A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO
INFRINGÊNCIA: ARTS.98 DA LEI 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI 6.250/02
C/C OS ARTS. 36, II,37 E 39 DO DEC. 16.709/06 E O ART. 108 DA LEI 7.186/2006 C/C OS ARTS. 36, II, 37 E 39 DO DEC. 16.709/2006

SALVADOR, 16 DE OUTUBRO DE 2012

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 85720/2007

NFL Nº: 3847.2007- ISS

NOTIFICADO: ARLINDO IMÓVEIS LTDA

AUTUANTE (S): EDIGTON REIS MAIA E OUTRO

ADVOGADO(S): JULIANA MELLO

RELATOR (A): GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO

INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

SALVADOR, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 40331/2011

N.FL Nº: 737.2011- ISS

NOTIFICADO: OAS IMÓVEIS S/A

AUTUANTE (S): MARIA IVONETE SANTOS DURAN E OUTRO

ADVOGADO(S): FERNANDO MOTA DOS SANTOS E OUTROS

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 62564/2011

N.FL Nº: 2308.2011- ISS

NOTIFICADO: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

AUTUANTE (S): PAULO CESAR CASTRO DE MATOS E OUTROS

ADVOGADO(S): EDUARDO DE FARIA LOYO E OUTROS

RELATOR (A): ANA ÁLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 E 17.671/2007

SALVADOR, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE abatendo-se o valor pago** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 7361/2012

NFL Nº: 298.2012- ISS

AUTUADO: CONSORCIO OAS E GAFISA - HORTO PANAMBY

AUTUANTE (S): ANTONIO CARLOS DE FARIA E OUTROS

ADVOGADO(S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTRO

RELATOR (A): JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C O DEC. 17.671/07

SALVADOR, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2012.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 51498/2011

N.FL Nº: 1998.2011- ISS

NOTIFICADO: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A

AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: 104, 105 E 106 C/C 99 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC. 17.671/2007

SALVADOR, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

PORTARIA Nº 419/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 129 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Que foi concedida LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, ao servidor ATANAZIO JULIO DOS SANTOS, lotado na SMS, no período de 08/07/2012 à 08/10/2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 29 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 288/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 39/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92.

RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) IRACEMA VASCONCELOS DE JESUS, Professor Municipal, Nível 02, Referência O, Código 90000, Matrícula nº 17839, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 5.853,63 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.101,42 - Adicional (48%) - R\$ 1.008,68 - Gratificação Exercício Magistério INC (45%) - R\$ 945,64 - VPLC.22 artigo 06 (30%) - R\$ 630,43 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 630,43 - Estabilidade Econômica GRAU 63 (100%) - R\$ 484,53 - Gratificação Função Confiança 8501 (10,50%) - R\$ 52,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 289/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 28920/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) EDSON SANTANA VASCONCELOS, Fiscal Serviços Municipais, Código 38001, Matrícula nº 171, lotação do(a) SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, em R\$ 4.900,47 (Quatro mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.801,59 - Adicional (48%) - R\$ 864,76 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.693,64 - Periculosidade (30%) - R\$ 540,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 219/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, DE 15/08/2012, publicada no DOM de 21/08/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Atividade Complementar GRAU 25 (30%) - R\$ 571,47;

Leia-se: ..., Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 571,47;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 22 de Outubro de 2012.

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124, DA PORTARIA Nº 06, DE 29/10/1999, SVS/MS, QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344, DE 12/05/1998, FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO ABAIXO DENOMINADO, POR DO **PROCESSO Nº 59326/2012** VISA, PODENDO ESSE COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓIDE SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL DA LISTA C2 DA REFERIDA PORTARIA COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FICHA CADASTRAL.

ESTABELECIMENTO: RAZÃO SOCIAL: **SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS.**
NOME FANTASIA: **DROGARIA SANT'ANA**
ESPECIALIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**
ENDEREÇO: **AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 140, LOJA 06 - DOIS DE JULHO.**
ÁLVARA SANITÁRIO: **Nº 380/2011**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ALCIONE FALCÃO MODESTO**
INSCRIÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA: **Nº 1425 (BA)**

SALVADOR, 29 de outubro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124, DA PORTARIA Nº 06, DE 29/10/1999, SVS/MS, QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344, DE 12/05/1998, FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO

DE ESTABELECIMENTO ABAIXO DENOMINADO, POR DO **PROCESSO Nº 60572/2012** VISA, PODENDO ESSE COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓIDE SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL DA LISTA C2 DA REFERIDA PORTARIA COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FICHA CADASTRAL.

ESTABELECIMENTO: RAZÃO SOCIAL: **SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS.**
NOME FANTASIA: **DROGARIA SANT'ANA**
ESPECIALIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**
ENDEREÇO: **AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 251, TERREO - DOIS DE JULHO.**
ÁLVARA SANITÁRIO: **Nº 91/2012**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LARISSA COSTA DE ABREU**
INSCRIÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA: **Nº 3511 (BA)**

SALVADOR, 29 de outubro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária

CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 124, DA PORTARIA Nº 06, DE 29/10/1999, SVS/MS, QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA SVS/MS Nº 344, DE 12/05/1998, FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO ABAIXO DENOMINADO, POR DO **PROCESSO Nº 60601/2012** VISA, PODENDO ESSE COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓIDE SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL DA LISTA C2 DA REFERIDA PORTARIA COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

FICHA CADASTRAL.

ESTABELECIMENTO: RAZÃO SOCIAL: **SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS.**
NOME FANTASIA: **DROGARIA SANT'ANA**
ESPECIALIDADE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.**
ENDEREÇO: **RUA PORTÃO DA PIEDADE, Nº 155, LOJA 123/124, 1º PISO - BARRIS.**
ÁLVARA SANITÁRIO: **Nº 385/2011**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANA CRISTINA CRUZ ROSA**
INSCRIÇÃO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA: **Nº 2259 (BA)**

SALVADOR, 29 de outubro de 2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2012

Dispõe sobre percentuais de retenção dos recursos captados, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em sua 156ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Fixar percentuais de retenção dos recursos captados, para viabilização de projetos sociais em cada chancela, de 10% para projetos no valor até R\$ 50.00,00 (cinquenta mil reais) e acima desse valor 20% destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Art. 2º - Ficam revogadas as resoluções anteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de outubro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

RESOLUÇÃO 17/2012

Dispõe sobre prazo para adequação de projetos e apresentação de documentação no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho, em sua 249ª Assembléia

Geral Ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar o financiamento dos projetos, constantes no banco de projetos e aprovados anteriormente por este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução, para as adequações necessárias e apresentação da documentação prevista na legislação vigente, na ordem apresentada a seguir:

ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR SOLICITADO
CDI	Cidadania e Inclusão Digital para Crianças do Bairro da Paz.	62.638,00
Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS	Viagem à Literatura Infante Juvenil	99.992,40
Agência Baiana de Desenvolvimento Social - ADBS	Educando pelo Esporte	99.965,00
Avante	Valores Humanos e Convivência	74.140,00
CRIA	Teatro Cria Comunidade	55.427,20
Grupo de Apoio a Criança com Câncer - GACC/BA	Mais Musica, Mais Leitura, Mais Esperança	45.006,57
Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia	Teia Adolescente	94.685,00
Ilê Axé Oxumarê	Artes Áfricas	100.000,00
Ass.Cult. Benef. Circo Maravilha	Direitos Humanos com Alegria	70.000,00
Instituto Nextel	Conexão Digital	199.999,25
AMACRIV	Tambores de Santa Cruz	59.500,00
GMAC - Canabrava	Arte como Fonte de Conhecimento	59.500,00
Dom Giussani	Volta Olímpica em Alagados	91.285,56
Casa do Sol	Viver e Aprender	35.699,99
Projeto Axé	Oficina de Dança e Capoeira	224.731,40

Art. 2º - O não cumprimento do prazo, referente ao artigo anterior levará o projeto a não receber os recursos previstos e voltará para o banco de projetos;

Parágrafo Único: A Entidade que não atender a deliberação, terá ainda, 60 (sessenta) dias, sem direito a recursos até nova deliberação, para apresentar as adequações e documentação necessárias, caso não cumpra esse prazo, o projeto será excluído do banco de projetos.

Art. 3º - Os projetos abaixo relacionados voltarão para banco de projetos e só receberão recursos a partir de uma nova deliberação, conforme parecer das Câmaras Técnicas de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo e deliberação deste Conselho:

ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR SOLICITADO
AANOR	Inglês Cultural	99.989,77
Legião da Boa Vontade - LBV	Esporte é Vida	99.969,00
Associação Ben de Tubarão	Filhos do Quilombo	97.166,79
Telma	Semear	48.991,50
CDI	Musicalidade Olodum	69.798,12
APADA	Recontando a Literatura	44.806,60
Sons do Bem	Orquestra Cirandando Brasil	178.831,00
Associação Vida Brasil	Projeto Buscapé	99.497,60
Fundação Cidade Mãe	Medidas de Cidadania	47.538,10
Fundação José Silveira	Oficina de Música	35.126,00
ACRAS	Aprendendo a aprender	70.000,00

Art. 4º- Revogam-se todas as Resoluções anteriores, concernentes a este assunto.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de Outubro de 2012.

AURISTELA LEAL
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 77/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Aposentar o servidor ADEMIR DELGADO DAS CHAGAS matrícula 123972, Cargo Efetivo de

Analista de Processos Organizacionais na Área de Qualificação de Analista Contábil Financeiro, código 26002, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ CEZAR MESQUITA BAQUEIRO
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 200/2012

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010,

RESOLVE

Nomear Denise Marques da Silva, matrícula nº 7358 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, Código 5302, desta Superintendência.

Em, 26 de outubro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 201/2012

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010,

RESOLVE

Nomear Lillian Lopes Serpa Colavolpe, matrícula nº 2631, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente da Gerência de Análise e Licenciamento de Empreendimentos - GERAE, Grau 53, Código 5309, desta Superintendência.

Em, 26 de outubro de 2012.

CLAUDIO SOUZA DA SILVA
Superintendente

PORTARIA Nº 203/2012.

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 20.807, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, de 20 de maio de 2010,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 179/2012, publicada no Diário do Município - DOM do dia 13/09/2012 e republicada no dia 29/09/2012.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 26 de outubro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO

FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDO

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
53844/2012	Aldir de Jesus Lopes	1º e 2º
53564/2012	Ana Georgete Passos Paim	1º e 2º
53849/2012	Ana Regina Moraes Sardinha	2º
53847/2012	Delza Carvalho Dannemann	4º 5º 6º
536000/2012	Izonete da Silva Neto	2º
11073/2012	João Ruy da Hora	1º 2º 3º 4º 5º 6º

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
54387/2012	Josefa dos Santos Guedes	6º

Em, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

Superintendência do Meio Ambiente - SMA

PORTARIA Nº 273/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2012-002943/TEC/LS-1959, vinculado ao PR 59.00 2012 74 em 25/01/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder renovação de **Licença Ambiental** à PATRIMONIAL SARAIBA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 01.487.754/0001-80 com sede na Rua Miguel Calmon, nº. 555, Ed. Citibank, 10º andar, Comércio, neste município, para IMPLANTAÇÃO do empreendimento residencial/comercial LOTEAMENTO COLINAS DO JAGUARIBE - SETOR NORTE, localizado na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Paralela, tendo 439.291,06 m² de área total, excluídas as áreas institucionais que somam 148.448,90 m² destinadas ao Parque Tecnológico (conforme TAC firmado em 14/09/2006), em conformidade com o Alvará de Licença nº. 15261 emitido pela SUCOM às fls. 1.393 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório de execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), acompanhado de ART do(s) profissional(is) responsável(is);
- II. Apresentar à SMA, no prazo de 60 (noventa) dias, relatório de execução do Plano de Controle de Erosão, contendo obrigatoriamente os registros fotográficos das medidas adotadas, acompanhado de ART do(s) profissional(is) responsável(is);
- III. Apresentar à SMA, antes do início das obras, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-7 do MTE, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IV. Apresentar à SMA, antes do término das obras, os registros fotográficos das APPs devidamente preservadas, com identificação da localização das fotografias em mapa georreferenciado;
- V. Apresentar à SMA, antes do término das obras, relatório de execução do Projeto do Centro Social e da escola no Bairro da Paz, estabelecidos nos condicionantes X e XI da Portaria CRA nº. 8040/2007;
- VI. Continuar executando o Plano de Monitoramento das Águas Superficiais e Subterrâneas por 03 (três) anos, em campanhas semestrais, mesmo após o término das obras. Apresentar à SMA os relatórios de execução das campanhas, acompanhados de ART do profissional responsável;
- VII. Apresentar à SMA, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, acompanhado de ART do profissional responsável;
- VIII. Apresentar à SMA, semestralmente, relatório de execução do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, contendo registros e indicadores de resultados, acompanhado de ART do profissional responsável;
- IX. Apresentar à SMA, semestralmente, relatório de execução do Plano de Controle Ambiental da obra, contendo documentação comprobatória, acompanhado de ART do profissional responsável;
- X. Apresentar à SMA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório de execução do Plano de Manejo e Plano de Revitalização e Recomposição da Mata Ciliar nos trechos antropizados do Loteamento, acompanhado de ART do profissional responsável;
- XI. Apresentar à SMA, documentação comprobatória do recolhimento indicado no ART. 2º. da Portaria CRA nº. 8040/2007.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

§1º. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

§2º. Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 274/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001546/TEC/LS-1171, vinculado ao PR 59.00 2009 1016 em 29/07/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABDA0083(PITUAÇU), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Rua F. Jasmim Imperial, nº02, Pituçu, Coordenadas Geográficas 12º58'08,0"S e 38º24'45,4"W., mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 275/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001559/TEC/LS-1184, vinculado ao PR 59.00 2009 1110 em 03/08/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0094/BAASG0094(TORORÓ), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Rua Amparo do Tororó, nº88 e nº90, Tororó, Coordenadas Geográficas 12º59'14,3"S e 38º30'37,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder

as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 276/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001573/TEC/LS-1192, vinculado ao PR 59.00 2009 1165 em 05/08/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0001-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº1012, Centro, Rio de Janeiro, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR 209(BELA VISTA), potência instalada no transmissor de 14,3W (CDMA), localizada na Rua Teixeira Barros, s/nº, Bela Vista, Coordenadas Geográficas 12º59'14,0"S e 38º28'18,4"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico;
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

PORTARIA Nº 277/2012

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001550/TEC/LS-1175, vinculado ao PR 59.00 2009 1064 em 30/07/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355 MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABDA0068(JARDIM ARMAÇÃO), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Avenida Iemanjá, Rua U, Lote 16, Jardim Armação, Coordenadas Geográficas 12º59'03,0"S e 38º26'06,0"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.
- II. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios.
- III. Instalar nova escada de acesso à laje onde está as BTS e a torre. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios.

Art. 2º - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

Parágrafo único. Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 31 de outubro de 2012.

LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY
Superintendente da SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

31/10/2012 - 3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
10985-2012	R001870015	ART. 218, I	AMADEUS DO AMOR DIVINO	Alba Galvão
13781-2012	L000161640	ART. 218, II	LUIZ CARLOS ANDREA DUARTE	Kirschbaum
15935-2011	L000064926	ART. 218, I	LUIS CLAUDIO SANTOS DA SILVA	Orlando
23774-2012	L000171354	ART. 218, III	LUIZ CARLOS ANDREA DUARTE	Kirschbaum
25993-2011	R001554140	ART. 218, I	THADEU ANTONIO DE M CARNEIRO	Alba Galvão
26064-2011	R001591865	ART. 218, I	ADENILSON GONCALVES COELHO	Alba Galvão
26767-2011	R001575119	ART. 218, I	MARIVALDO DE SENA SOUSA	Alba Galvão
30262-2011	R001621619	ART. 218, I	SIDNEY SILVA DE BUENO	Alba Galvão
32387-2011	R001564805	ART. 218, I	JORGE DOS SANTOS SOUZA	Alba Galvão
35857-2011	R001623216	ART. 218, I	MARIA TEREZA T ROCHA	Alba Galvão
36685-2011	L000233379	ART. 218, I	ANA MARIA NEGREIROS DA SILVA	Alba Galvão
36928-2012	F000800588	ART. 208	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Alba Galvão
37044-2011	L000225590	ART. 218, I	PAULO ANDRE DA SILVA MATOS	Kirschbaum
39655-2011	L000236888	ART. 218, I	ANTONIO RAMOS ANDRADE	Kirschbaum

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40040-2011	R001662387	ART. 218, I	ADEMAR JESUS DO SACRAMENTO	Alba Galvão
40103-2011	R001647143	ART. 218, I	ABELICIO SOUZA	Alba Galvão
43137-2011	R001644368	ART. 218, I	EDINALVA DEIRO URPIA	Alba Galvão
36900-2011	R001600449	ART. 218, I	PAULO ROBERTO FALCAO	Alba Galvão
44299-2011	L000137040	ART. 218, I	LOUISE CUNHA REGO	Orlando
44307-2011	L000165474	ART. 218, I	LOUISE CUNHA REGO	Alba Galvão
45298-2011	R001725774	ART. 218, I	ITABAJARA VELOSO MORENO	Alba Galvão
46387-2011	R001591408	ART. 218, I	SERGIO RICARDO PEDROZA AMARAL	Alba Galvão
48777-2011	L000238077	ART. 218, II	ETEVALDO CRUZ DE SOUZA	Alba Galvão
49037-2011	R001673850	ART. 218, I	MARCIA BARBOSA DE MENEZES	Orlando
48326-2011	R001613924	ART. 218, I	ZENO HOLANDA COSTA CAVALCANTI	Alba Galvão
51070-2011	L000229457	ART. 218, I	VICENTE DE PAULO AZEVEDO	Orlando
52565-2011	F000856605	ART. 208	JOSE CORDEIRO FILHO	Orlando
53262-2011	L000244016	ART. 218, I	JORGE UBIRAJARA DOS S BARBOSA	Alba Galvão
54234-2011	R001695085	ART. 218, I	EMMANUEL VARGAS LEAL FILHO	Alba Galvão
55058-2011	F000834491	ART. 208	JUCIARA BITTENCOURT SANTANA	Alba Galvão
55530-2011	R001681341	ART. 218, I	HELIO LEAL DOS SANTOS	Alba Galvão
56764-2010	R001491050	ART. 218, II	NELIO GOUVEA GONCALVES	Alba Galvão
57619-2011	R001639073	ART. 218, I	ANA DE FATIMA SANTOS BRAVO	Orlando
57655-2011	L000243956	ART. 218, II	CHARLES CONCEICAO DO LAGO	Alba Galvão
58370-2011	R001756217	ART. 218, I	EVANDRO ARAUJO SANCHES	Alba Galvão
6601-2011	R001505098	ART. 218, I	JOSE IVAN DA SILVA	Alba Galvão

09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
7029-2011	R001490101	ART. 218, I	PAULO SERGIO TEIXEIRA DE SOUZA	Alba Galvão
58866-2011	R001693593	ART. 218, II	PAULO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	Kirschbaum
59149-2011	R001751857	ART. 218, I	CLAUDIO ROBERTO J DOS SANTOS	Alba Galvão
59617-2011	P001168733	ART. 208	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	Kirschbaum
57290-2011	R001763147	ART. 218, I	ANTONIO JORGE DOS REIS GENTIL	Kirschbaum
55233-2010	R001484014	ART. 218, I	FELIPE LUIS BAQUEIRO CAETANO	Kirschbaum
55300-2011	R001757221	ART. 218, II	MARCO LUIS SANTOS GONCALVES	Alba Galvão
54450-2011	R001703492	ART. 218, I	JACKSON ANTONIO DA CRUZ	Alba Galvão
53532-2011	L000243101	ART. 218, II	ANTONIA SANTANA	Kirschbaum
53744-2011	R001767497	ART. 218, I	SANDRA MARIA DE ALMEIDA ASSIS	Alba Galvão
48687-2011	R001672889	ART. 218, I	MARCIO AZEVEDO GONCALVES	Kirschbaum
46747-2011	L000245303	ART. 218, I	JOSE CARLOS DE SOUZA	Kirschbaum
43173-2011	L000235763	ART. 218, I	LENISE MIRIAN F DE ANDRADE	Kirschbaum
37477-2012	C010442971	ART. 181, XVIII	ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	Alba Galvão
36711-2011	R001636422	ART. 218, II	MARCIO DUARTE MIRANDA	Alba Galvão
36095-2012	R001812152	ART. 218, I	ARNE ANTONIO SANCHES COSTA	Alba Galvão
28931-2011	R001599302	ART. 218, I	ELCIOR PIAGGIO DE OLIVEIRA	Alba Galvão
10863-2011	L000200530	ART. 218, I	TEOFILO A S DE JESUS	Alba Galvão
26749-2011	R001600646	ART. 218, I	JOAO RENATO SALES SILVA	Alba Galvão
24066-2011	L000225402	ART. 218, I	PEDRO JORGE DE CARVALHO FONSECA	Kirschbaum
25786-2011	R001558363	ART. 218, I	CLEILSON AMORIM DEGAN	Alba Galvão
21456-2011	R001535851	ART. 218, I	GIRLEI AMORIM SENA	Alba Galvão
21848-2010	F000783918	ART. 208	ANTONIO CONCEICAO MARQUES	Alba Galvão
21997-2011	R001557060	ART. 218, I	JANE ARAUJO DE SOUZA MENDES	Alba Galvão
23463-2011	L000214653	ART. 218, I	MANOEL MARTINS NETO	Alba Galvão
15138-2012	P001344542	ART. 244, II	JEFERSON ROSADO ALVES	Alba Galvão

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11092-2011	R001522216	ART. 218, I	SAADYA MARIA ARGOLLO RODRIGUEZ	Alba Galvão

24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26492-2011	F000823275	ART. 208	ALEX SOUZA DOS SANTOS	Alba Galvão
29426-2011	L000192614	ART. 218, I	MARCIA DA ENCARNACAO FERNANDES	Alba Galvão
30582-2011	F000778648	ART. 208	FERNANDA BARBOSA DE MAGALHAES	Orlando
31518-2011	L000002569	ART. 218, II	JORGE GOMES DE JESUS JUNIOR	Kirschbaum
32058-2011	R001470606	ART. 218, I	EMANOEL MESSIAS G LOPES	Alba Galvão
38773-2011	L000229900	ART. 218, I	JUTAI EUDES R FERREIRA	Kirschbaum
48164-2011	R001496104	ART. 218, II	EDNALVA LANDIN PEREIRA BARBOSA	Alba Galvão
44311-2011	R001484338	ART. 218, I	LOUISE CUNHA REGO	Alba Galvão
36915-2012	P001256083	ART. 252, VI	CELIA OLIVEIRA DE J SACRAMENTO	Alba Galvão
51296-2011	R001671651	ART. 218, II	MARIA ADERLDA F DE SANTANA	Kirschbaum
50517-2011	F000749413	ART. 208	ROBENILSON SILVA LOPES	Alba Galvão
50526-2011	R001169089	ART. 218, I	ROBENILSON SILVA LOPES	Alba Galvão
53753-2011	R001774640	ART. 218, I	PEDRO BEZERRA TUYUTY	Alba Galvão
55067-2011	R001532463	ART. 218, I	ANTONIO VIANA DA SILVA	Alba Galvão
9608-2011	R001530704	ART. 218, I	MANOEL DOS REIS SOARES DE ALMEIDA	Alba Galvão

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 31 de Outubro de 2012

FLÁVIA KIRSCHBAUM
Presidente 3ª JARI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- 3ª JARI

SESSÃO DE JULGAMENTO: 03.10.12

Publicação no DOM em: 10.09.2012
Pág. 13

Retifica-se a Decisão de DAR PROVIMENTO PARCIAL, por unanimidade. LEIA-SE:

DAR PROVIMENTO PARCIAL, por unanimidade, ao recurso a seguir discriminado, decidindo pela nulidade da penalidade, devendo ser assegurada a devolução do prazo de defesa da autuação e o indicação do condutor.

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO/CTB	RECORRENTE	RELATOR
30852-2012	L000284693	218, I	Edvaldo Batista dos Santos	Alba Stella

SESSÃO DE JULGAMENTO: 17.10.12

Publicação no DOM em: 25.10.2012
Pág. 12

Retifica-se a Decisão de DAR PROVIMENTO, por unanimidade. LEIA-SE:

NÃO CONHECER, por unanimidade, ao recurso a seguir discriminado, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO/CTB	RECORRENTE	RELATOR
51034-2011	R001515907	218, I	Janete Reis dos Santos	Kirschbaum

No Prazo de Trinta (30) dias, a Contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as decisões desta JARI, Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador-BA, 31 de outubro de 2012

FLÁVIA KIRSCHBAUM
Presidente 3ª JARI

LICITAÇÕES

CASA CIVIL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2839/2012
 CONTRATADA: JT. COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME
 CNPJ.: 11.038.279/0001-19
 OBJETO: Renovação de 01 (Uma) assinatura mensal do Jornal A Tarde pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 654,90 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Casa Civil ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 000 - Tesouro
 PARECER: 141/2012
 DATA DO ATO: 26.10.2012
 AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I

Salvador, 30 de outubro 2012

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Cogel, designada pela Portaria nº. 59/2012, com base na Lei nº. 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2012.
 PROCESSO Nº: 034/12 - COGEL.
 VENCEDOR: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; CNPJ Nº. 04.637.738/0001-15
 OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica especializada em manutenção de subestação e de grupo gerador de energia elétrica, em dois lotes:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Revisão e concerto da subestação de 150 KVA, com fornecimento de material.	8.700,00
2	Manutenção preventiva e corretiva por um período de 01 (um) ano de um Grupo Motor Gerador de energia elétrica, marca Cummins e Weg, modelos 6BT5.9-G6 e GTA250S117 de funcionamento singelo.	14.710,00
VALOR GLOBAL:		23.410,00

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2012.

Salvador, 29 de outubro de 2012.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
 Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exma. Srª. Secretária Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 116/2012

Processo nº 7.497/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	23.670,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	03	3.100,00
MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA	04	5.800,00
TOTAL		32.570,00

Data de homologação: 25/10/2012. O lote 02 foi deserto.

Pregão Eletrônico - SMS nº 119/2012

Processo nº 7.848/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para Assistência Farmacêutica.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	01	96.250,00
COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA-ME	02	40.000,00
	05	26.910,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	36.000,00
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA	04	16.170,00
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	06	180.000,00
PARTI DONADUZZI & CIA LTDA	07	370.000,00
TOTAL		765.330,00

Data de homologação: 26/10/2012.

Pregão Eletrônico - SMS nº 124/2012

Processo nº 7.475/2012.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	01	25.450,00
	02	850.999,50
	03	245.680,00
TOTAL		1.122.129,50

Data de homologação: 25/10/2012.

Salvador, 31 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
 Presidente /COPEL-SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso.

Processo nº 9.524/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 19/11/2012 até às 14:00 horas do dia 20/11/2012

Abertura das Propostas: 20/11/2012 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 20/11/2012 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 31 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
 Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº. 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 155/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica.

Processo nº 9.217/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/11/2012 até às 13:30 horas do dia 19/11/2012

Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 19/11/2012 às 14:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 156/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de penso.

Processo nº 9.333/2012-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 21/11/2012 até às 13:30 horas do dia 22/11/2012

Abertura das Propostas: 22/11/2012 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/11/2012 às 14:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 31 de outubro de 2012

MARIA DE FÁTIMA DUARTE GARRIDO
 Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, I, "a", comunica a interposição de recurso administrativo referente a seguinte licitação: Concorrência nº: 004/2012 - Processo nº: 745/2012 - Objeto: contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução de obras de estabilização e contenção de encostas nas SIGAS I, II, III, IV, V, VIII, XI, XII, XIII e XVII no Município de Salvador/BA, com

recursos do Ministério das Cidades - PAC 2, subdivididos em 03 (três).

Recorrente: CONSTRUTORA BSM LTDA - Processo nº: 1647/2012, de 31/10/2012, contra o resultado do julgamento de Habilitação da Concorrência em referência, contra as licitantes EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA e CRL ENGENHARIA LTDA.

Desde já, fica adiada a reunião para abertura das Propostas de Preços, agendada para 01 de novembro de 2012, às 11:00 horas.

Os interessados poderão apresentar contra-razões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL da SUCOP, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 14:00 horas.

Salvador, 31 de outubro de 2012

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2012002788

PREGÃO: Nº 9/2012

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2012000025

PROCESSO: Nº 2709/2011

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Salvador

CNPJ: 13.927.801/0008-15

CONTRATADA: MARKETUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.571.521/0001-40

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.966,00 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/10112

SD: Nº 2012/117

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012

Salvador, 31 de outubro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2012002895

PREGÃO: Nº 108/2011

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2012000019

PROCESSO: Nº 2093/2011

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Salvador

CNPJ: 13.927.801/0008-15

CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.821.117/0002-30

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 26,40 (vinte seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/10110

SD: Nº 2012/114

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012

Salvador, 31 de outubro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2012002940

PREGÃO: Nº 38/2012

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2012000045

PROCESSO: Nº 1155/12

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Salvador

CNPJ: 13.927.801/0008-15

CONTRATADA: MELAN E MELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08.240.184/0001-79

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/10109

SD: Nº 2012/115

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012

Salvador, 31 de outubro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: Nº 2012003007

PREGÃO: Nº 037/2012

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2012000044

PROCESSO: Nº 1044/2012

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município de Salvador

CNPJ: 13.927.801/0008-15

CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 11.517.200/0001-32

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2012/10111

SD: Nº 2012/116

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2012

Salvador, 31 de outubro de 2012.

ISA DE ARAÚJO PINTO LIMA
Coordenadora Administrativa/PGMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG****RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2012**

PROCESSO Nº 1231/2012

OBJETO: Serviços de execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, copeiragem, supervisão, sem fornecimento de material.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: TMW - Empreendimentos e Serviços Ltda

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 2.779.558,32 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.045.2001	3.3.90.37	002

Salvador, 24 de Outubro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 166/2012**

CONTRATO nº 001/2008

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BARSILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

DATA DE ASSINATURA: 13 de Julho de 2012

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	04.122.045.2001	3.3.90.39	00	707,87

Salvador, 03 de outubro de 2012

ALINE BATISTA
Diretora/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2012**

PROCESSO: nº 5479/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial - SMS 006/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o Terceiro Encontro de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, conforme descrição constante no anexo I deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.128.028.2101, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 / 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir da sua assinatura; improrrogável.

CONTRATADA: Tridimensional Treinamento, Consultoria e Eventos LTDA.

CNPJ: 01.700.903/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PARECER DA RPGMS às folhas 139 do Processo Administrativo nº 5479/2012.

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretaria Municipal da Saúde**KÁTIA MARIA DE ALMEIDA SERRAVALLE**
Tridimensional Treinamento, Consultoria e Eventos LTDA**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 13206/2011

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000826 - VALOR: R\$ 310,00

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2012

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

CNPJ: 60.665.981/0007-03

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto

Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4548/2011

AFM Nº: 3420/2012 - R\$ 55.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012

CONTRATADA: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 42.799.163/0001-26

AFM Nº: 3425/2012 - R\$ 30.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012

CONTRATADA: HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.921.908/0001-21

PROCESSO: 5554/2011

AFM Nº: 3417/2012 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

AFM Nº: 3427/2012 - R\$ 372,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 6079/2011

AFM Nº: 3453/2012 - R\$ 308,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 06.234.797/0012-20

PROCESSO: 13340/2011

AFM Nº: 3407/2012 - R\$ 570,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 13709/2011

AFM Nº: 3492/2012 - R\$ 7.140,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2012

CONTRATADA: QUALITY VIDA COM. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.915.025/0001-40

PROCESSO: 3907/2011

AFM Nº: 3352/2012 - R\$ 122.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/10/2012

CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.740.696/0001-92

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

RESUMO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PROCESSO SETAD Nº: 1647/2012

PARECER RPGMS/SETAD Nº: 336/2012

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão.

CNPJ: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 05.874.949/0001-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar, com arrimo no art. 57, §1º, inciso VI, da LF nº 8.666/1993, a vigência das três relações jurídico-obrigacionais reunidas no instrumento de contrato nº 005/2012, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços contratados, nos seguintes termos:

§1º Por mais três meses, de 21 de outubro de 2012 a 21 de janeiro de 2013, a avença atrelada ao lote 01 da concorrência SETAD nº 01/2012;

§2º Por mais dois meses, de 21 de outubro a 21 de dezembro de 2012, a avença atrelada ao lote 02 da concorrência SETAD nº 01/2012;

§3º Por mais quatro meses, de 21 de outubro de 2012 a 21 de fevereiro de 2013, a avença atrelada ao lote 03 da concorrência SETAD nº 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas anteriormente no contrato original, que não foram atingidas por este instrumento.

Data de Assinatura: 19/10/2012

Pelo Município: / SETAD

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária

Pela Contratada: /ROBLE

MARCO ANDRADE QUEIROZ BARRAL
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2012003235

LICITAÇÃO Nº: 100/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000001

PROCESSO Nº: 1935/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº: 07.918.483/0001-57

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 200,16 (DUZENTOS REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **Fonte:** 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012

AFM Nº: 2012003251

LICITAÇÃO Nº: 83/2011

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2012000010

PROCESSO Nº: 1243/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

CNPJ Nº: 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 3.567,20 (TRES MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2216

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 **Fonte:** 024-CONVÊNIO

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2012

Salvador, 31 de Outubro de 2012.

REGINA BITTENCOURT
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 003/2012

PROCESSO Nº: 263/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: SETA PROJETOS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Técnicos de arquitetura, engenharia e assistência social, concorrentes à elaboração/complementação de Planos de Regularização de Zonas Especiais de interesse Social (ZEIS), para as áreas de Mata Escura/ Calabetão, correspondente às ZEIS nº 44 - Calabetão e 45 - Mata Escura, conforme definição estabelecida pelo Art. 84 e indicação constante no Mapa 3, do Plano de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU), Lei 7.400/2008, em anexo, com vistas aos seguintes componentes: a) Complementação do Plano de Ação Social e Gestão Participativa; b) Elaboração do Plano de Urbanização; c) Elaboração de Legislação Urbanística Específica; d) Elaboração de Anteprojeto de Canal e Via de Vale.

VALOR: R\$318.250,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 052; Projeto Atividade 15.541.013.1048- Implementação da Gestão Financeira do Programa de Regularização de Zona; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2012

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 30/10/ 2012.

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM.

CNPJ Nº: 33.794.298/0001- 08.

CONTRATADA: NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº: 11.951.536/0001-09

TERMO ADITIVO Nº: 002/12

Nº DO CONTRATO: 004/2011

PROCESSO Nº: 41.362/2012

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças em microcomputadores, impressoras, monitores e nobreaks instalados na SUCOM

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificando a CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço e forma de pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CPU PENTIUM 4, 3 GHZ, MONITOR LCD 17"	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.128,06 (dois mil, cento e vinte e oito reais e seis centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 26.796,72 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 47.293,44 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, § 1º e Lei Municipal nº 4.484/92 esta no que couber.

DATA DO ATO: 30/10/2012.

ASSINAM AS PARTES: Cláudio Souza da Silva

SUPERINTENDENTE DA SUCOM

Eduardo Serra Sena

NEW LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA-ME

Salvador, 31 de outubro de 2012.

CLÁUDIO SILVA
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E
INFRAESTRUTURA - SETIN**

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 021/2007

Processo nº: 1474/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TC LOC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-CNPJ/MF nº 00.640.918/0001-03

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 23/10/2012 e término em 19/02/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, IV, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 15/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
PATRICIO REZENDE TEIXEIRA NETO - TC LOC

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 10º

CONTRATO ASJUR nº 004/2008

Processo nº: 1360/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: TOP ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 14.448.260/0001-39

Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/09/2012 e término em 13/01/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 12/09/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO - TOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 4º

CONTRATO ASJUR nº 011/2010

Processo nº: 1477/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/10/2012 e término em 04/04/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 03/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 6º

CONTRATO ASJUR nº 022/2010

Processo nº: 1305/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2012 e término em 10/11/2012

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 06/09/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
MARIA GORETE DE ARAÚJO OLIVEIRA - PJ

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 2º

CONTRATO ASJUR nº 017/2011

Processo nº: 1544/2012

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: SALVADOR TRATORES E SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA-CNPJ/MF nº 02.805.041/0001-80

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/10/2012 e término em 22/04/2013.

Base Legal: art. 57, §1º, VI, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/10/2012

Assinam: SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA - SUCOP
ANA LUCIA PAIM DO NASCIMENTO - SALVADOR

CONVÊNIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER - SECULT**

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº 038/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar "De Ofício", o prazo de vigência do Convênio nº 038/2011 (Processo nº 1551/2010) vigente, celebrado com a ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA, por 2 (dois) meses, passando a vigorar até 30/11/2012, em função do atraso na liberação dos recursos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa da SEFAZ/CGM nº 001/2008 e na cláusula segunda do referido Termo de Convênio.

Salvador, 31 de agosto de 2012.

JOÃO CARLOS BACELAR
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
OBJETO: Realização de cursos de qualificação profissional para jovens e adolescentes vinculados à FCM.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 4.484/2002.
ASSINAM: Pela Conveniente:
Luis Rogério Mendes Cruz
Pela Conveniada:
Leone Peter Correia da Silva Andrade
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 31 de outubro de 2012.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente

termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3355-2012	201030/001-60	ENTIDADE CULTURAL CORTEJO AFRO
NFL-3352-2012	150970/001-76	SKA REGGAE
NFL-3350-2012	150959/001-20	AFOXÉ KORIN EFAN
NFL-1913-2012	682036-0	CESAR AUGUSTO SALAZAR URREA
NFL-3501-2012	617842-1	ELISABETE LIMA DE MORAES
NFL-3501-2012	617842-1	ANDREIA S. PEREIRA DOS SANTOS

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-3420-2012	638886-8	ERICK VASCONCELOS T. DE SANTANA
NFL-3420-2012	638886-8	AQUARIUS EMP. IMOBILIÁRIOS S.A.
NFL-3469-2012	681922-2	ADINALDO CESAR SANTOS
NFL-3469-2012	681922-2	AUSTRALIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL-3249-2012	649285-1	VALÉRIA DINIZ
NFL-3249-2012	649285-1	KIRIMURE C. INCORPORAÇÃO LTDA
NFL-3419-2012	623738-0	CATHARINA SOUZA COSTA
NFL-3419-2012	623738-0	PAULO MARCELO C. DOS SANTOS
NFL-3461-2012	655079-7	MARIA CONSUELO ANDRADE NUNES
NFL-3461-2012	655079-7	VARANDAS DO ALTO EMPREEND. LTDA
NFL-3435-2012	672393-4	FABIANA CERUQUEIRA BRAGA
NFL-3435-2012	672393-4	COLINA DE P. INCORPORADORA LTDA
NFL-3201-2012	669391-1	ROGERIO GUIMARÃES PEREIRA
NFL-3201-2012	669391-1	BLMP CONS. EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL-1331-2011	150706-0	LEONARDO CARVALHO MARTINEZ
NFL-1331-2011	150706-0	ADEMIR GARRIDO MARTINEZ
NFL-0519-2011	306009-8	MARIA HELENA CUNHA BARATA
NFL-0519-2011	306009-8	JOSÉ FERNANDO MIGLIONI PIGEARD
NFL-1131-2011	663687-0	MAURIZIO FERRARI
NFL-1131-2011	663687-0	GAN S. INCORPORADORA LTDA
NFL-1137-2011	663719-1	MAURIZIO FERRARI
NFL-1137-2011	663719-1	GAN S. INCORPORADORA LTDA
NFL-2709-2010	648078-0	ÉRCIO BOA MORTE COSTA
NFL-2662-2010	648060-8	JOSIAS CRISPINIANO DOS SANTOS
NFL-2693-2010	570590-8	JOSÉ RUFINO PIMENTA
NFL-2693-2010	570590-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
NFL-1616-2010	510047-0	KATIA FRANÇA BASTOS
NFL-1616-2010	510047-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Salvador, 31 de Outubro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revés, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
AI-880432-2012	054629/001-67	REVEL R. DE VEIC. MOTORIZADOS LTDA
NFL-1988-2012	682532-0	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS
NFL-2038-2012	682981-3	SÓSTENES DE O. DIOGENES FERREIRA
NFL-3472-2012	468719-1	NELSA MARIA SANTOS
NFL-3552-2012	681987-7	LEVY PURIFICAÇÃO DO SACRAMENTO
NFL-3496-2012	656255-8	EBERT MIGUEL RIBEIRO LIMA
NFL-3496-2012	656255-8	VIVA I IMBUI EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL-3486-2012	644908-5	PATRIMONIAL MAGNAVITA GARCIA LTDA
NFL-3486-2012	644908-5	CONSORCIO OAS E G. HORTO PANAMBY
NFL-3462-2012	659559-6	IVANEY MELO BORGES DA SILVA
NFL-3462-2012	659559-6	B&A PARTIC. E INCORPORAÇÕES LTDA
NFL-3492-2012	683534-1	MARCELO TEIXEIRA LUCAS
NFL-3492-2012	683534-1	AUSTRALIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL-3491-2012	682607-5	MARLUCE CANTUÁRIO LACERDA
NFL-3491-2012	682607-5	AUSTRALIA EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA
NFL-1552-2011	670897-8	GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA
NFL-0934-2011	494099-7	ROBERTO PEREIRA SANTOS
NFL-2940-2011	681453-0	JAIRO CORREIA SANTIAGO
NFL-1515-2011	671001-8	MARCOS JOSÉ RAMOS SOUZA
NFL-1509-2011	670885-4	ISMAR LOBÃO VIEIRA
NFL-1740-2011	314767-3	JANE MOURA ROCHA
NFL-1740-2011	314767-3	NUR SALUME
AI-880623-2011	279931/001-25	BIC BRASIL INTERNAC. COMÉRCIO LTDA
NFL-2804-2010	555289-3	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS
NFL-2804-2010	555289-3	CARLOS CÉSAR SILVA DE A. FILHO
NFL-3925-2010	311296-9	EULINA FERREIRA BISPO
NFL-3925-2010	311296-9	MARLI BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
NFL-1438-2010	210351-6	TELMA FARIAS DE CARVALHO
AI-880711-2010	169686/001-28	VENTOMANIA C. E SERVIÇOS LTDA

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-2704-2010	635407-6	EDUARDO D. C. MORENO DE S. LAGO
NFL-24192010	647966-9	WASHINGTON DA SILVA SANTOS
NFL-3439-2010	658653-8	ANTONIO CARLOS BEZERRA DA SILVA
NFL-2802-2010	358888-2	GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA
NFL-2129-2009	365993-3	ANTONIA RAILDA ALVES E OUTRO

Salvador, 31 de Outubro de 2012

JOSE LUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 13:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
08514/2012	jose romilson mascarenhas	impugnação

Salvador, 31 de outubro de 2012

ULISSES DE ARAUJO MALVEIRA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 65/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público, Edital nº. 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para realização/entrega dos exames pré-admissionais exigidos em Edital.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	RG	CLAS
DIEGO DE CAMARGO SILVA	4771072-1	58
TAIALA BACELAR BURKE GALRAO	0954699580	39

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 29 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 66/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados da relação de Portadores de Necessidades Especiais**, no Concurso Público - Edital nº. 01/2011, para os cargos a seguir indicados, por não terem se enquadrado como Portadores de deficiência, conforme Decreto Nº3.298, de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto Nº.5296/2004.

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG	CLAS
MARCIA FALCAO BARREIROS	133867196	34

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - SMS / CAPS / 20H

NOME	RG	CLAS
DANIELA MARIA RIBEIRO ASTOLPHO	0858051303	48

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 29 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 32/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso

Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº.5.705 , publicado em 01/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
MARIANA NOSSAARAGAO	RQ-38/2012	09º	224º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 29 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.705 de 01 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 31/2012 ao cargo de Técnico em Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem- Administração Direta / - / 30H,

Onde se lê:... Joelma Mello Almeida...

Leia-se:... Joelma de Oliveira Mello...

Motivo: Divórcio

No DOM nº 5.705 de 01 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 31/2012

da candidata Tanizia Maria Santos ao cargo de Técnico em Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem- Administração Direta / - / 30H,

Onde se lê:... 77817...

Leia-se:... 707.817...

Motivo: Erro de Inscrição

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.715 de 16 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 32/2012 do candidato Milton Campos de Souza ao cargo de Técnico em Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem - SMS / PSF / 40H

Onde se lê:... 287749253...

Leia-se:...Mg 11159518...

Motivo: Perda do RG

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.715 de 16 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 32/2012 da candidata Sandra Nara Costa Leite ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - Assistente Social - SMS / CAPS / 20H,

Onde se lê:... 3232596...

Leia-se:... 2097016766...

Motivo: Cancelamento do RG

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

**SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAITES COSTUREIRAS NAS
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DA CIDADE DE DO
SALVADOR CNPJ: 15.236.383/0001-79.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Endereço Rua São Francisco, 23 Salvador-Ba. No dia 23 de novembro de 2012, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa e respectivos suplentes deste Sindicato. O prazo de registro de chapas é de 15 dias contados da data deste aviso. Os pedidos de registro de chapas serão dirigidos ao presidente do Sindicato, formalizados em 2 vias, cada uma com os documentos necessários e apresentados à Secretaria que durante o prazo para registro funcionará das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas nos dias úteis. O horário de votação será das 09 às 17 horas na sede do Sindicato. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato.

Salvador, 31 de Outubro de 2012.

CIDELMO TELES DOS SANTOS
Presidente.

**ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL
CNPJ 15.232.135/0001-50**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados da Organização de Auxílio Fraternal - OAF, incluídos os que integram o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria, para virem ter assento na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede, à Rua do Queimado, 17, Liberdade, Salvador-Bahia, no próximo dia **05.11.2012, às 14:00 horas**, sendo instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos associados (metade mais um) e, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira chamada, às 15:00 horas, com qualquer número de associados, com a seguinte pauta: 1. Leitura de libelo pelo qual os denunciante trazem ao conhecimento da Direção da OAF, bem como do corpo de associados,

graves fatos e atos imputados à atual gestão da Organização de Auxílio Fraternal; 2. Deliberação, mediante votação aberta, acerca da medida cautelar preventiva de afastamento e demais sanções aplicáveis aos implicados, **JOZIAS SOUSA DA SILVA, DANIELA DE MEDEIROS ROCHA DA SILVA e DARLENE MENDES ROCHA**, em obediência aos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e presunção de inocência, bem como das demais disposições constantes do vigente Código Civil e normas estatutárias em vigor.

Cidade do Salvador, Bahia, 31 de outubro de 2012.

MARIA MIGUEL MENDES
Associada Decana

**COOPERATIVA DE CONFECÇÃO DA COMUNIDADE DE
PLATAFORMA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com § 1º do art 22, e art 23 do Estatutos Social da Cooperativa de Confecção da Comunidade de Plataforma CNPJ 05.079.268/0001-72, ficam convocadas cooperadas para a assembleia geral ordinária e extraordinária a ser realizada na sua sede localizada a Rua do São Bartolomeu, 3 - Plataforma, no dia 27 de novembro de 2012, às 15:00 horas em 1ª convocação com 2/3 dos associados em condição de votar, em 2ª convocação; às 17:00 horas com um mínimo de 10 associados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Prestação de contas do período de 2008 a 2011 da gestão anterior;
- 2 - Eleição e posse dos membros dos conselhos administrativo e fiscal;
- 3 - Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Salvador,31 de outubro de 2012.

EDNA MARIA SOUZA SILVA
Vice-Presidente

Vem Conhecer a Guarda.
Agora a um Clique de Você.

Curta a nossa fan page no **facebook**
Siga-nos no **twitter**

Tire **dúvidas**, faça **críticas** e **sugestões**
Denuncie as ações de **vandalismo** no
seu bairro

CAMPANHA

#vemconheceraguarda

Conheça o nosso trabalho
e saiba o dia a dia dos
agentes nas ruas.



guardamunicipalsalvador



@guardasalvador



Maiores Informações

3183-8300

SUSPREV
Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência

